



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

03/Novembro/2011

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 49, 49-A, 49-B, 49-C, 49-D e 07-1 (quarenta e nove, quarenta e nove-a, quarenta e nove-be, quarenta e nove-ce, quarenta e nove-de e sete-um), com a área de 527.076,00 m² (quinhentos e vinte e sete mil e setenta e seis metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Seção "C", **GLEBA PINDAÚVA**, Seção "C", 3ª parte e **PATRIMÔNIO BELA VISTA**, no Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo 64°45'SE, medindo 1.065,00 metros, confronta com o lote nº 48-A; **A SUDESTE:** Pelo Córrego Pindaúva e pela Água da Lagoa, confronta com as chácaras nº s 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo S-N, medindo 255,00 metros, e segue pelo córrego Pindaúva até sua nascente e segue por uma linha seca de rumo NW 58°20'SE, medindo 200,00 metros; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 85°00'NE, medindo 368,00 metros, e segue pelo levantamento do contraforte Pindaúva Bom Descanso, confronta com os lotes nº s 50 e 50-A. **INCRA:** 717.088.044.164-5, área total 670,2 ha. **NIRF:** 0.831.631-7, área total 682,3 ha.

PROPRIETÁRIO: ORLANDO SANCHEZ, brasileiro, médico e agropecuarista, CI.RG nº 316.608-2/PR, CPF/MF nº 010.521.529-53, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com NEUSA URSULINA LUCENA SANCHEZ, brasileira, médica, CI.RG nº 341.036/PR, CPF/MF nº 010.521.609-72, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 1.725, Ivaiporã, PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas nº s 591, 2.064, 5.683, 7.398, 21.896 e 21.899, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 14 de Novembro de 2.011.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

AV-01-MAT. 37.821 de 11/01/2.012./
EX-OFFÍCIO./

Procedo Ex-Ofício a esta averbação para ficar constando que no AV-01-R-03, da Matrícula nº 7.398, origem desta, consta existir uma **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL** de uma área de 1.172,30 m² (um mil, cento e setenta e dois metros e trinta centímetros quadrados). Dou fé. Em data de 11 de Janeiro de 2.012.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

AV-02-MAT. 37.821 - PROT. 195.901 de 29/06/2.015./
RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 29/06/2.015, Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N28S4-NX4AR-6SWVM-FG6VZ>



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

Folhas

1vº

assinado por **ORLANDO SANCHEZ**, proprietário do imóvel acima, procedo a retificação da área total do ITR de 682,3 ha, para **670,2 ha**, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Receita Federal em data de 29/06/2.015. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2.015. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,01 - SELO R\$ 4,00**. Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.015. Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº **AAPA.**

R-03-MAT. 37.821 - PROT. 195.902 de 29/06/2.015./

HIPOTECA./

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã, PR.

DENOMINAÇÃO: C.R.P.H. nº 77529/2.015.

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0724-40, com sede em Brasília, DF.

DEVEDORES: **ORLANDO SANCHEZ**, brasileiro, casado, agropecuarista, C.I.RG nº 316.608-2/PR, CPF/MF nº 010.521.529-53, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 1.725, Ivaiporã, PR; e **NEUSA URSULINA LUCENA SANCHEZ**, brasileira, casada, médica, C.I.RG nº 341.036/PR, CPF/MF nº 010.521.609-72, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1.725, Ivaiporã, PR.

DATA E LUGAR DE EMISSÃO: 25/06/2.015, Ivaiporã, PR.

VALOR: R\$ 749.991,94 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

JUROS: 6,5% ao ano.

VENCIMENTO: 23 de Abril de 2.016.

BENS VINCULADOS: Em Hipoteca Cedular de 1º Grau, e sem concorrência de terceiros o imóvel acima descrito. Registrado no livro "3" Registro Auxiliar sob nº 38.754, deste Ofício. **INCRA:** 717.088.044.164-5, área total 670,2000 ha. ITR pago. **NIRF:** 0.831.631-7, área total 670,2 ha. Certidão Negativa do IAP sob nº 1111946. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2.015. **EMOLS 630,00 - VRC R\$ 105,21 - SELO R\$ 4,00**. Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.015. Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº **AAPA.**

AV-04-MAT. 37.821 - PROT. 195.939 de 02/07/2.015./

ADITIVO.

Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 77529/2.015, referente ao R-03 acima, passado em Ivaiporã, PR, em data de 30/06/2.015, devidamente assinado pelas partes contratantes. Procedo a seguinte retificação: **RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CÉDULA:** de 77529/2.015, para **77529/0724/2015**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2.015. **EMOLS - R\$ 60,00 - VCR - R\$ 10,01 - SELO R\$ 4,00**. Dou fé. Em data de 02 de Julho de 2.015.

Mara Regina Alves da Silva. Func. Jurtº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N28S4-NX4AR-6SWVM-FG6VZ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula

37.821

Folha

2

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

AV-05-MAT. 37.821 - PROT. 204.234 de 17/02/2.017./

CANCELAMENTO./

Conforme Autorização de Cancelamento expedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência de Ivaiporã, PR, devidamente assinado por sua administradora em data de 15/02/2.017, procedo o cancelamento do R-03 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.017. **EMOLS R\$ 114,66 - VRC 630,00 - SELO R\$ 4,40.** Dou fé. Em data de 15 de Março de 2.017.

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
APSC.

AV-06-MAT. 37.821 - PROT. 215.811 de 09/04/2.019./

AVERBAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Curitiba, PR, em data de 22/03/2.019, assinado por **ANDRÉ RAFAEL PAIXÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, C.I.RG nº 8.938.338-2/SSP/PR, CPF/MF nº 044.370.979-39, com endereço profissional à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Mossunguê, Curitiba, PR, neste ato representando a **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Batel, Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.483.817/0001-20, doravante designada COPEL e COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, sociedade por ações, empresa subsidiária integral pertencente ao Grupo Copel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Mossunguê, Curitiba, PR, procedo esta averbação para fazer constar que o direito da **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**, constante no AV-01 acima, foi vertido para a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, de acordo com a Lei Estadual nº 12.355, de 08/12/1998, e Resolução ANEEL nº 258, de 03/07/2001, e através da 155ª Assembléia Geral Extraordinária de 07/08/2001, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00/010561-9, em 14/08/2001. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.019. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00 - SELO R\$ 4,67.** Dou fé. Em data de 30 ABR. 2019

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

AV-07-MAT. 37.821 - PROT. 218.534 de 04/10/2.019./

ALTERAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 23/09/2.019, assinado por **ORLANDO SANCHEZ**, acima citado e qualificado. Procedo a alteração da Área Total do C.C.I.R. acima, de 670,2000 ha, para C.C.I.R. nº 717.088.044.164-5, com a área total de 659,5991 ha, conforme Certificado de Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N28S4-NX4AR-6SWVM-FG6VZ>



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Folhas

2vº



Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, exercício de 2019, e ainda, procedo a alteração da **Área Total do ITR**, de 670,2 ha, para ITR nº **0.831.631-7, com a área total de 659,6 ha**, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, expedida pela Receita Federal, em data de 20/09/2.019. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.019. **EMOLS R\$ 11,58 - VRC 60,00.** Dou fé. Em data de **14 OUT. 2019**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

**Oficial
AAPA.**

AV-08-MAT. 37.821 - PROT. 218.527 de 03/10/2.019./
ALTERAÇÃO./

Conforme Certidão de Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada em data de 25/01/2.018, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 107 à 125 do livro nº 123-N, expedida em data de 25/09/2.019, devidamente assinada pelas partes Contratantes. Procedo alteração do **ESTADO CIVIL de NEUSA URSULINA LUCENA SANCHEZ**, proprietária do imóvel acima, de CASADA, para **DIVORCIADA**, averbada na Certidão de Casamento, Matrícula nº 148445 01 55 1967 2 00015 197 0002862 25, do CRC do Município e Comarca de Pontal, SP, e que a mesma continuará a assinar **NEUSA URSULINA LUCENA SANCHEZ**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.019. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00.** Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

14 OUT. 2019

**Oficial
FCAD.**

R-09-MAT. 37.821 - PROT. 218.527 de 03/10/2.019.
DIVÓRCIO./

Conforme Certidão de Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada em data de 25/01/2.018, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 107 à 125 do livro nº 123-N, expedida em data de 25/09/2.019, devidamente assinada pelas partes Contratantes, em que figurem os requerentes: **ORLANDO SANCHEZ e NEUSA URSULINA LUCENA SANCHEZ**, foi homologado o Divórcio Consensual do casal e a partilha dos bens, o imóvel acima passa a pertencer com exclusividade a cônjuge varoa **NEUSA URSULINA LUCENA SANCHEZ**, brasileira, divorciada, médica, C.I.RG nº **341.036/SSP/PR**, CPF/MF nº **010.521.609-72**, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 1.725, Ivaiporã, PR, no valor de R\$ 1.883.425,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **VALOR DO IMÓVEL AVALIADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD: R\$ 1.883.425,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **CONDIÇÕES:** A cônjuge varoa está ciente da Instituição de Servidão de Passagem à favor da Companhia Paranaense de Energia-Copel, constante no AV-01 acima, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Continua fls. n.º 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N28S4-NX4AR-6SWVM-FG6VZ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

IVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

37.821

Folha

3

de de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Escritura: **INCRA**: 717.088.044.164-5, área total 659,5991 ha. **ITR** pago. **NIRF**: 0.831.631-7, área total 659,6 ha. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-E37D.6C04.66D4.4891.9CEF.188D.D88F.DEB6, emitido em data de 30/04/2.016. **GR-PR** (excesso), com a base de cálculo de R\$ 6.178.95, recolhida em data de 11/01/2.019, no valor total de R\$ 247,16, incluindo os demais imóveis. Apresentou Declaração Sistema **ITCMD WEB-PR** sob nº 201900000885-2, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão sob nº 109/2.019, informando que não há incidência de **ITBI**, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 02/09/2.019, assinada pelo Prefeito Municipal, Miguel Roberto do Amaral. **FUNREJUS** sob nº 3272343-7, recolhido em data de 25/01/2.018, no valor de R\$ 5.480,43. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.019. Emitida **DOI**. Isento da Distribuição. **EMOLS** R\$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,35. Dou fé. Em data de **14 OUT. 2019**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

AV-10-MAT. 37.821 - PROT. 234.852 de 31/08/2022./
ALTERAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 31/08/2.022, assinado por **NEUSA URSULINA LUCENA SANCHEZ**, proprietária do imóvel acima, procedo a alteração de sua C.I.RG nº 341.036/SSP/PR, para **C.I.RG nº 341.036-6/SSP/PR**, conforme cópia autenticada nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, em data de 08/09/2.022. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2022. **EMOLS** R\$ 14,76 - **VRC** 60,00. **Selo Digital**: F622J.9MqPX.zzYZV-awsNd.df8pW, Ivaiporã, PR, 29 de setembro de 2022. Dou fé. **DK**.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

R-11-MAT. 37.821 - PROT. 234.843 de 31/08/2022./

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL./

Conforme Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada Lucena Sanchez Participações Societárias LTDA, passada em Ivaiporã, PR, em data de 25/04/2.022, registrado sob nº 20222989017, na Junta Comercial do Paraná,

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N28S4-NX4AR-6SWVM-FG6VZ>



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

Folhas

3v

le

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N28S4-NX4AR-6SWWM-FG6VZ>

Curitiba, PR, em data de 13/06/2.022, onde **ORLANDO SANCHEZ**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº **316.608-2-SSP/PR**, CPF/MF nº **010.521.529-53**, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 1.725, Ivaiporã, PR; **NEUSA URSULINA LUCENA**, brasileira, divorciada, empresária, C.I.RG nº **341.036-6/SSP/PR**, CPF/MF nº **010.521.609-72**, residente e domiciliada à Rua João Vitor de Andrade, nº 60, Ivaiporã, PR; **ORLANDO SANCHEZ JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG nº **3.425.464-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **535.116.899-53**, residente e domiciliado à Rua João Vitor de Andrade, nº 80, Ivaiporã, PR; **LUCIANA LUCENA SANCHEZ**, brasileira, separada judicialmente, empresária, C.I.RG nº **M-7.296.641/SSP/MG**, CPF/MF nº **592.836.109-20**, residente e domiciliada à Rua João Vitor de Andrade, nº 70, Ivaiporã, PR; e **FERNANDA LUCENA SANCHEZ**, brasileira, divorciada, empresária, C.I.RG nº **9.091.731-5-SSP/PR**, CPF/MF nº **803.300.539-49**, residente e domiciliada à Rua João Gabriel Martins, nº 415, São Mateus do Sul, PR, transfere o imóvel acima à Outorgada **LUCENA SANCHEZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ/MF nº **44.345.849/0001-72**, com sede à Avenida Brasil, nº 1.725, sala 02, Ivaiporã, PR, neste ato representada por **Orlando Sanchez, Neusa Ursulina Lucena, Orlando Sanchez Junior, Luciana Lucena Sanchez e Fernanda Lucena Sanchez**, acima citados e qualificados. Para integralização do capital social subscrito, dá ao presente imóvel o valor de R\$ 76.941,33 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). **CONDIÇÕES:** As partes estão cientes da Instituição de Servidão de Passagem da Companhia Paranaense de Energia - COPEL de uma área de 1.172,30 m² (um mil, cento e setenta e dois metros e trinta centímetros quadrados), constante no AV-01, conforme Declaração de Ciência e Concordância, emitida em data de 08/09/2.022, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Contrato Social. **INCRA:** 717.088.044.164-5, área total 659,5991 ha. **ITR** pago. **NIRF:** 0.831.631-7, área total 659,6 ha. Apresentou Certidão de não incidência de **ITBI** sob nº 42/2.021, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, assinada pela Gerência de Tributário e Fiscalização, Alexandre Branco Bueno e pela Diretora Municipal de Planejamento e Finanças, Carine Daiane da Silva, em data de 08/12/2.021. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-E37D. 6C04.66D4.4891.9CEF.188D.D88F.DEB6, emitido em data de 30/04/2.016. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 22/09/2.022, válida até 21/03/2.023. Isento de recolhimento do **FUNREJUS**, conforme Artigo 3º, VII, "b", 17 da Lei nº 12.216/1.998. Isento da Distribuição. Base de Cálculo para fins de Emolumentos R\$ 6.534.000,00, conforme Laudo de Avaliação protocolo nº 2437/2.022, expedido pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 14/07/2.022. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2022. **EMOLS** R\$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.rLqPn.zGra2-4HZ4t.r9bcb,

Segue na Folha 4



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

IVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula
37.821

Folha
4

CNM 085076.2.0037821-05

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Ivaiporã, PR, 08 de setembro de 2022. Dou fé. DK.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

R-12-MAT. 37.821 - PROT. 254.717 de 02/12/2025./
PENHORA./

Conforme Mandado de Averbação, expedido nos Autos nº 0000182-77.2014.8.16.0097, de Execução Fiscal, assinado digitalmente por Ivonete A. Martins da Silva Messias, Analista Judiciário, da Competência Delegada da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. César Augusto Consalter, MM. Juiz Substituto de Direito da Competência Delegada, da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em data de 01/12/2025, em que figura como exequente: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, e como executada: **NEUSA URSULINA LUCENA SANCHEZ**. Procedo o Registro de Penhora do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 2.147.721,03 (dois milhões e cento e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e três centavos), devidos a exequente acima referida. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS R\$ 358,33 - VRC 1.293,60 - SELO RI2 R\$ 8,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,77 - SELO RI3 R\$ 0,25 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,94 - SELO RI3 R\$ 0,25 - FUNREJUS** no valor de R\$ 7.853,87, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. **Selo Digital: SFR12.95CLv.F9j6w-kPteO.F622q**, Ivaiporã, PR, 05 de dezembro de 2025. Dou fé. SR.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N28S4-NX4AR-6SWVM-FG6VZ>



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **37.821**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Valide aqui
este documento

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2025
Certidão emitida às 10:38:17



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR11.3JxoP.Fxrw8 - fRe0W.F622q
Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N28S4-NX4AR-6SWVM-FG6VZ>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: **PXORL5LF**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSWP BXDZB 5M5DW XWLTk